



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 804ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 19/12/2025

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a octingentésima quarta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); Vitor Emanuel Pimentel Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais (DIRSUP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Coordenadora, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Edson Magalhães Araujo, Adjunto, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Diretora da Dirlam no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070007/001030/2022 – Raízen S.A.. Requerimento:** Rever a decisão do Condir referente ao item 5 da Ata da 792ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 25/09/2025, para revisão do enquadramento do empreendimento (Classe 6A – impacto significativo para Classe 5A - alto impacto). **Decisão:** Revisão aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GERLRAC) e Despacho da Gerente da GERLRAC do dia 09/12/2025. **2. SEI-070002/018159/2025 – Inova Ambiental Assessoria e Comercio S.A.. Requerimento:** Licença de Operação para coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I): resíduos de serviço de saúde (RSS) – grupos A, B, e E; e de resíduos não perigosos (classe II): resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos de serviços de saúde (RSS) – grupo D e resíduos da construção civil (RCC) – classes A, B e C, em todo o território do estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico INEA/SERVLARTPT/5.254/2025. **3. SEI EXT-PD/007.4820/2020 – Ambipar Environment Waste Logistic Ltda.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN009188) referente à coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (CLASSE I), resíduos não perigosos (CLASSE II), em todo território do Estado do Rio de Janeiro, a fim de alterar a titularidade, o CNPJ e o endereço da sede, passando de: “Ambipar Environment Waste Logistic Ltda., CNPJ: 62.004.692/0001-01 e Endereço da sede: Rua Angatuba, 83, antigo 65 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo - Guarulhos – SP”, para: “Ambipar Environmental Solutions – Soluções Ambientais Ltda., CNPJ: 00.679.427/0034-26 e Endereço da sede: Avenida Demetrio Ribeiro, 345 – Quadra 05 Lote 38 – Chácara Rio-Petrópolis – Duque de Caxias – RJ”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico INEA/GERATEPT/5.310/2025. **4. SEI E-07/002.2805/2016 – Convém Mineração Ltda.. Requerimento:** Licença Prévia de Instalação a ser transformada em Licença Ambiental Integrada para localização e instalação de futura extração e processamento de gnaíse para produção de brita, com emprego direto na

construção civil, na poligonal definida no processo minerário da ANM N° 890.159/2008, no Município de Magé. **Decisão:** Licença Ambiental Integrada aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerencia de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GERLANI) e Parecer Técnico INEA/SERVAEXPT/5.445/2025. **5. SEI-070002/025688/2024 – Mineradora Barão de Mauá Ltda..** **Requerimento:** Licença Ambiental Integrada para localização e instalação para futura extração de granito para produção de brita e revestimento, areia em cava molhada e saibro em cava seca a céu aberto, em sistema de bancadas, para emprego direto na construção civil, contida na poligonal definida no processo minerário da ANM N° 890.124/2014, no Município de Magé. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GERLANI e Parecer Técnico INEA/SERVAEXPT/5.439/2025. **6. SEI-070002/006894/2022 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.** **Requerimento:** Licença Ambiental Integrada para instalação de Estação de Tratamento de Água, com unidade de Ultrafiltração, em Rio D'Ouro, Japeri, com capacidade máxima de 1.600 L/s, sob a seguinte coordenada geográfica de referência 22°29'20,52"S/43°32'41,46"O (SIRGAS 2000), no Município de Japeri. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da GERLANI, Parecer Técnico nº INEA/SERVSANPT/5.476/2025 e diante da ausência de submissão do processo à apreciação da Ceca; o Conselho Diretor decidiu aprovar a licença requerida desde que a Ceca delibere pela desnecessidade de EIA/RIMA, em observância à competência prevista no art. 48, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 46.890/2019, conforme o enquadramento de significativo impacto à luz da NOP-INEA-46. O Conselho Diretor deliberou, ainda, pela inclusão da condição de validade: “Deverá ser respeitada a velocidade máxima de 1,8 m/s de escoamento a jusante da canalização, no trecho em seção natural”. **7. SEI-070002/016277/2025 – Companhia Construtora Vila Mar.** **Requerimento:** Renovação da Licença de Instalação (LI IN052117) para implantação do Loteamento Vila Mar de Guaratiba (áreas 02 e 05), dotado de infraestrutura básica, com 5.505 lotes, em área total de 2.122.916,17 m², no Município do Rio de Janeiro. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Estudos Ambientais (COOEAM) e Parecer Técnico INEA/COOEAMPT/5.504/2025; o Conselho Diretor aprovou a renovação da Licença de Instalação para “Implantação do loteamento Vila Mar de Guaratiba (áreas 02 e 05 do Pal nº 18.529), dotado de infraestrutura básica, com 5.505 lotes, em área total de 2.122.916,17 m².”. **8. SEI-070002/011568/2022 – Freisa 14 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda..** **Requerimento:** Licença de Instalação para implantação de 987 (novecentos e oitenta e sete) lotes, correspondentes a uma área total de 790.766,83 m² (parte da área 2 do Loteamento Vila Mar de Guaratiba) e de sua infraestrutura básica, localizado nas Ruas 44, 47, Luis Brunini, 68, 67, 66 E 65, Pal nº 18.529, Quadras 105, 106, 107, 108, 110 E 111, no Município do Rio de Janeiro. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da COOEAM e Parecer Técnico INEA/COOEAMPT/5.510/2025; o Conselho Diretor aprovou a Licença de Instalação para “Implantação de 987 (novecentos e oitenta e sete) lotes, correspondentes a uma área total de 790.766,83 m² (parte da área 2 do Pal nº 18.529), de sua infraestrutura básica e unidades residenciais, localizado nas Ruas 44, 47, Luis Brunini, 68, 67, 66 e 65, quadras 105, 106, 107, 108, 110 e 111 - Pedra de Guaratiba.”. **9. SEI-070002/008476/2025 – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.** **Requerimento:** Licença de Instalação para implantação de áreas de segurança de fim de pista (RESA - Runway End Safety Area) com tecnologia EMAS (Engineered Materials Arrestor System) nas cabeceiras da Pista de Pouso e Decolagem (PPD) 02R/20L, e obras complementares de recuperação da faixa de pista (Canal da Escola Naval) e pavimentação, no Aeroporto Santos Dumont, no Município do Rio de Janeiro. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da COOEAM e Parecer Técnico INEA/COOEAMPT/5.520/2025; o Conselho Diretor aprovou a Licença de Instalação para “Implantação de Áreas de Segurança de Fim de Pista (RESA), com adoção da tecnologia EMAS (Engineered Materials Arrestor System), nas cabeceiras 02R e 20L, e execução de obras complementares de recuperação da faixa de pista (Canal da Escola Naval) e pavimentação, no Aeroporto Santos Dumont.”. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Diretora da Dirlam no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor Adjunto**, em 26/12/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 26/12/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanuel Pimentel Nacif, Assessor Técnico**, em 26/12/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Palagano Ramalho Silva, Coordenadora**, em 26/12/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 26/12/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, Assessor Técnico**, em 26/12/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 26/12/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Magalhães Araujo, Adjunto**, em 26/12/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Presidente do CONDIR em exercício**, em 26/12/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121708450** e o código CRC **DFCD4EEC**.